

PROJETO DE LEI Nº 001/2018
ORIGEM LEGISLATIVA

Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS.

Art. 1º. Em conformidade com o art. 37, X, e art. 40 § 8º da Constituição Federal, combinado com o art. 57, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 1º de julho de 2014, e Leis Municipais nº 881, de 05 de agosto de 2009, e 1.318, de 26 de agosto de 2014, é concedido 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) de Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, independente de cargo, função ou regime de trabalho.

Art. 2º. A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei tem sua vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2018, e representa a exata variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

Gilmar Luiz Morsch
Presidente

José Marçal Dassi
Vice-Presidente

Cristiani Calheiro Jung
Secretária

1 Variação do IPCA (IBGE)		
Período: JANEIRO a DEZEMBRO 2017		
Mês/Ano	Índice do mês (%)	Índice Acumulado no período (%)
01/2017	0,38	0,3800
02/2017	0,33	0,7113
03/2017	0,25	0,9630
04/2017	0,14	1,1044
15/2017	0,31	1,4178
06/2017	-0,23	1,1845
07/2017	0,24	1,4274
08/2017	0,19	1,6201
09/2017	0,16	1,7827
10/2017	0,42	2,2102
11/2017	0,28	2,4964
12/2017	0,44	2,9474
Total Acumulado		2,95%